



Processo nº: 0004539-37.2023.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE GUARATUBA -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Marisa de Freitas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-12-03 00:00:00.0
<b>1.1.1Data em que assumiu:</b>
<b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b>
<b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b>
<b>1.3.1Data em que assumiu:</b>
<b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Lorizete Aparecida Machado Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2001-10-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8958
<b>2.2Relação de Analistas Judiciários:</b>



<b>2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:</b>
<b>2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:</b>
<b>2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):</b>
<b>2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?</b> Sim
<b>3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1Relação de Assistentes:</b>
<b>3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:</b>
<b>3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:</b>
<b>4CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;  Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnica Judiciária; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 1 Analista Judiciária; 4 Técnicos Judiciários; 3 Estagiários;  Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria;  No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes e 1 Técnico Judiciário;  O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 7 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 11 servidores/comissionados.



Encontra- se regular.

### Determinações Gerais

## CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Comarca de Entrância Intermediária 2 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 1851
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 12572
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 115
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 795
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b> 28, 10
<b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b> 44, 20
<b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b> 40, 07
<b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b> 9, 78
<b>1.1.2.5 Arquivamento de Processos:</b> 43, 88



## 1.2 REMESSA

### 1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

### 1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam os autos 0000457- 09. 2021. 8. 16. 0088, em carga à Delegacia de Polícia desde 6/5 /2022. \* Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. \* Cobrar a imediata devolução dos autos. Regularizar.

### 1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam 7 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 4/4/2023, autos 0004044-05. 2022. 8. 16. 0088. \* Constatam 35 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 4/11/2022, autos 0002740- 68. 2022. 8. 16. 0088, com prioridade. \* Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

### 2.2 As Citações e Intimações?

Sim

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constatam: 438 para conferir, por exemplo, mandados desde 1º/7/2022; 258 para expedir, por exemplo, comunicação TRE desde 26/5/2023; 4 com urgência. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Sim



<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 29 cartas expedidas com prazos vencidos; 5 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 2106
<b>3.2 Canceladas:</b> 711
<b>3.3 Negativas:</b> 44
<b>3.4 Redesignadas:</b> 612
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 4275
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 2024-12-09 00:00:00.0
<b>3.7 Pauta de Audiência de Preso:</b> 2023-07-05 00:00:00.0
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b> 54
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 2023-04-27 00:00:00.0
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b>



\* Constam 77 autos sem os registros da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. \* Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

## 6 DEPÓSITO JUDICIAL

### 6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam vários registros de depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0000252- 68. 2007. 8. 16. 0088. \* Ainda, registro de depósito no Banco Itaú, autos 0000039- 96. 2006. 8. 16. 0088. \* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado nas correições anteriores. \* A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. \* Renovase a determinação. Regularizar.

### 6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

### 6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

579

### 6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

596

## 7 PRISÃO

### 7.1 Total de prisões ativas por Réus:

39

### 7.2 Total de prisões ativas por Autos:

41

### 7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Prisões domiciliares: autos 0005851- 94. 2021. 8. 16. 0088, arquivado em 2/2/2022, mas a prisão continua ativa no sistema; autos 0000709- 75. 2022. 8. 16. 0088, com sentença condenatória datada de 18/8/2022, mas o tipo não foi atualizado para condenatória. \* Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. \* Essa determinação constou nas



correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. \* Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Sim

**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Sim

**7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?**

Sim

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

23

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

77

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 2 acima. \* Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Diante da informação do item 8. 1 acima. \*Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. \* Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

1700

**9.2 Armas Não Remetidas:**



119
<b>9.3 Entorpecentes Não Destruídos:</b> 127
<b>9.4 Valores Não Destinados:</b> 197
<b>9.5 Veículos Não Destinados:</b> 64
<b>9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):</b> 26
<b>9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b> 54. Regularizar.
<b>9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b> 17. Regularizar.
<b>9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b> prejudicado.
<b>9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:</b> 9. 541. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:</b> 1. 771. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
<b>9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [ . . . ], para as armas remanescente, ou a SESP [ . . . ], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
<b>10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA</b>
<b>10.1 As Multas do Fupen estão regulares?</b> Sim





**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**

Sim

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado nos autos 0003509- 76. 2022. 8. 16. 0088, seq. 180 e segs.

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: \* Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0007333- 43. 2022. 8. 16. 0088 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio consta a prioridade de julgamento porém, a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser imediatamente corrigido agrava- se a situação com a constatação dos autos 0002927- 42. 2023. 8. 16. 0088, de produção antecipada de provas criminal, que está com nível de sigilo público, o que deverá ser imediatamente corrigido. \* Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. \* Outro exemplo, procedimento investigatório 0003697- 35. 2023. 8. 16. 0088 o assunto não está atualizado tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos entretanto, constatada a medida protetiva 0003696- 50. 2023. 8. 16. 0088, que está suspensa e que não foi apensada aos autos principais, o que deverá se suprido foram concedidas as medidas, conforme respeitável decisão de seq. 11. 1, datada de 22/6/2023, que não estão cadastradas na capa da cautelar ou do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. \* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

**11.2 Do Processo Criminal está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000175- 40. 1999. 8. 16. 0088, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 30/12/1999. A classe processual e assunto não estão atualizados. No cadastro das partes, constam os dados básicos. A denúncia, a suspensão pelo art. 336 não cumprida e a sentença foram cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 12/6 /2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Foi reconhecida a prescrição em 13/6/2023, conforme respeitável sentença de seq. 140. 1. Está em fase de arquivamento, o qual deverá ser célere.

**11.3 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 30 sem o RG//NCI; e 137 sem o CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. \* Tal determinação constou nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.

#### 11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

#### 11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Citase, como exemplo, autos 0003509- 76. 2022. 8. 16. 0088, que o trânsito em julgado está datado de 19/8/2022 e o arquivamento se deu apenas em 28/3/2023. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

### 12 CONCLUSÕES FINAIS

#### 12.1-Observações

\* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

\* Autos nº 0005273- 68. 2020. 8. 16. 0088, com certidão de "cumprimento ao contido no art. 69, parágrafo único, da Portaria 19/2023, SUSPENDO o presente feito até a conclusão do procedimento instaurado para fins de destinação da(s) apreensão(ões)". Não se justifica a suspensão e a manutenção do processo, devendo se cumprido o art. 1. 006 do Código de Normas do Foro Judicial - CNFJ. Levantar todos os feitos similares, dar as baixas nas apreensões e proceder ao arquivamento imediato dos autos.

#### 12.2-Determinações Gerais

\* Cumprir o art. 1. 006 do CNFJ, que determina:

"Art. 1006. Determinada pelo(a) Juiz(iza) a destinação do bem apreendido para restituição, doação, alienação ou destruição do material, a secretaria deverá dar cumprimento à ordem.

§ 1º Tratando- se de destinação que possa ser concluída pela secretaria em até 10 (dez) dias, a ordem poderá ser cumprida nos próprios autos originários, certificando- se a diligência e promovendo- se a respectiva baixa da apreensão, sem a necessidade de vinculação a pedido de providências.

§ 2º Não sendo possível dar a destinação final à apreensão conforme determinação do(a) Juiz(iza) em até 10 (dez) dias, a secretaria deverá vincular o bem apreendido a um pedido de providências.

§ 3º Deverão ser abertos pela secretaria os seguintes tipos de pedidos de providências para destinação de bens apreendidos:



I pedido de providências para remessa ao Comando do Exército de armas e munições que estejam depositadas no fórum;

II pedido de providências para destruição de objetos;

III pedido de providências para doação de objetos; e

IV pedido de providências para leilão de bens.

§ 4º O pedido de providências para destinação de bens apreendidos, independente da modalidade, deverá ser finalizado no prazo máximo de 6 (seis) meses.

§ 5º Nos autos de origem, a secretaria anotarà no campo da apreensão a data em que foi vinculada e o número do pedido de providências, procedendo a respectiva baixa.

§ 6º A baixa prevista no § 5º deverá ser imediata, não necessitando aguardar o término do pedido de providências ao qual o bem foi vinculado.

§ 7º A situação da apreensão no pedido de providências poderá ser consultada pelo(a) Juiz(iza), pelo Ministério Público ou por qualquer interessado.

§ 8º Finalizada a destinação de todos os bens vinculados, após as respectivas baixas das apreensões, o(a) Juiz(iza) determinará o arquivamento do pedido de providências.

## TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b>
24
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
162
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
11
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Processos:</b>
0, 37
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Processos:</b>
0, 80



<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 3/2/2023, autos 0003329-70. 2016. 8. 16. 0088, com prioridade de julgamento. * Analisar os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b> Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b> Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b> Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b> Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b> Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b> 83
<b>3.2 Canceladas:</b> 49
<b>3.3 Negativas:</b> 0



<b>3.4 Redesignadas:</b>
7
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>
125
<b>3.6 Pauta da Sessão:</b>
16/11/2023
<b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b>
27/07/2023
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
1
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
28/06/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>
4
<b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>
4
<b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>
Sim
<b>6.4 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 APREENSÃO</b>
<b>7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:</b>
31



<b>7.2 Armas Não Remetidas:</b>
4
<b>7.3 Entorpecentes Não Destruidos:</b>
2
<b>7.4 Valores Não Destinados:</b>
1
<b>7.5 Veículos Não Destinados:</b>
0
<b>7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):</b>
2
<b>7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:</b>
0
<b>7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:</b>
0
<b>7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):</b>
prejudicado.
<b>8 CADASTRO DOS AUTOS</b>
<b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b>
Sim
<b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam os autos 0003891- 69. 2022. 8. 16. 0088, sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar.
<b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b>
Sim
<b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b>
Sim
<b>9 JÚRI</b>
<b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b>



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi devidamente editada no dia 8 /8/2022, porém a definitiva no dia18/1/2023. Isso sem citar a falta de cumprimento dos anos anteriores (2020, 2021 e 2022). * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
<b>9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?</b> Sim
<b>9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?</b> Sim
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

#### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b> Apontado na competência criminal.
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 113
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 20
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 2
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 3
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>



<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
1, 45
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b>
0, 21
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta a execução 0001744- 89. 2017. 8. 16. 0009 paralisada desde 3/5/2023, há mais de 30 dias. * Analisar e, no caso de estar aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 AUDIÊNCIA</b>
<b>3.1 Total Realizadas:</b>
162
<b>3.2 Canceladas:</b>





57
<b>3.3 Negativas:</b> 40
<b>3.4 Redesignadas:</b> 7
<b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b> 133
<b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b> 26/10/2023
<b>4 CONCLUSÃO</b>
<b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b> 1
<b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b> 27/06/2023
<b>5 SUSPENSÃO</b>
<b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 3 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
<b>6 PRISÃO</b>
<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b> 8
<b>6.2 Regime Fechado:</b> 20
<b>6.3 Regime Semiaberto:</b> 101
<b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b> 46



<b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b> 55
<b>6.6 Prisão Domiciliar</b> prejudicado.
<b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b> 0
<b>6.8 Outras:</b> 4
<b>6.9 Foragido:</b> 1
<b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta apenas uma fuga, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Constam 4 execuções de regime aberto ativas nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.
<b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b> Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b> 146
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b> 215 medidas não cumpridas
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 101 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 72 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 9 de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
<b>7.4 Controla as medidas no sistema?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. \* Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. \* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Sim

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta a execução 8000664- 63. 2022. 8. 24. 0038, sem o registro do RG/NCI do polo passivo. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 0014721- 08. 2017. 8. 16. 0044, sem regime atual, entre outras; Execução 0000604- 59. 2013. 8. 16. 0009, com regime aberto, entre outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 4 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 0000525- 32. 2016. 8. 16. 0088, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 13 autos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, 4000131- 78. 2021. 8. 16. 0088. \* Levantar todos as execuções arquivadas provisoriamente, retirandoas do arquivo. \* No caso de ter determinação judicial, remeter à Magistrada para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. \* Por mais que haja o controle no sistema, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.



<b>9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>
<b>9.1 Inconsistências</b> total de 4:  a) Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 3; e  b) Pendentes de encerramento = 1.  * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
<b>9.2 Pendências:</b> total de 10:  a) Progressão para Aberto = 7  b) Livramento Condicional = 2;  c) Término de Pena = 1.  * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
<b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b> * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

#### EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 427



<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b>
413
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b>
0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b>
4
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b>
11, 83
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b>
11, 10
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>2 ANDAMENTO</b>
<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/1/2023, autos 4000040- 51. 2022. 8. 16. 0088. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim



**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

574

**3.2 Canceladas:**

165

**3.3 Negativas:**

359

**3.4 Redesignadas:**

35

**3.5 Pessoas Ouvidas:**

456

**3.6 Pauta de Audiência da Vara:**

2023-10-30 00:00:00.0

**4 CONCLUSÃO**

**4.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

1

**4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

2023-06-16 00:00:00.0

**5 SUSPENSÃO**

**5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 4 execuções sem os registros da data final da suspensão. \* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.

**6 PRISÃO**



<b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>
5
<b>6.2 Foragido:</b>
2
<b>6.3 Está regular a Publicação no BNMP?</b>
Sim
<b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>
<b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>
27
<b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>
87
<b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constatam 336 condenados cumprindo regime aberto e somente 244 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 18 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
<b>7.4 Controla as Medidas no Seeu?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
<b>7.5 A Prestação Pecuniária está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constatam 18 prestações pecuniárias em atraso. Regularizar imediatamente.
<b>8 CADASTRO</b>



**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 12 sem o RG//NCI; e 14 sem o CPF. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citamse, como exemplos: Execução 4000144- 43. 2022. 8. 16. 0088 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0001643- 52. 2017. 8. 16. 0009 com regime fechado, entre várias outras; Execução 0000547- 94. 2020. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre inúmeras outras. \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de 11 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc. ), por exemplo, execução 4000075- 11. 2022. 8. 16. 0088, que também não consta o regime. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 27 execuções arquivadas sem as baixas definitivas, por exemplo, 0000547- 94. 2020. 8. 16. 0009. \* Levantar todas as execuções arquivadas provisoriamente, retirandoas do arquivo. \* No caso de ter determinação judicial, remeter à Magistrada para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo do processo, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. \* Ainda que o sistema permita o registro da data final, há uma determinação do CorregedorGeral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

**9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**9.1 Ativos:**

prejudicado.

**9.2 Cumprimentos Atrasados:**

prejudicado.

**9.3 Não Cumpridas:**





prejudicado.

**9.4 Arquivados Com Baixas:**

prejudicado.

**9.5 Arquivados Sem Baixas:**

prejudicado.

**9.6 A situação está regular?**

Prejudicado

**9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?**

Prejudicado

**9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?**

Prejudicado

**10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**10.1 Inconsistências**

Pendente de encerramento = 1.

\* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

**10.2 Pendências:**

total de 5:

a) Livramento Condicional = 1;

b) Término de Pena = 3;

c) Pretensão Executória = 1.

\* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

**11 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

\* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho



nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

## CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1.1.1 QUANTIDADE</b>
<b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b> 2
<b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b> 28
<b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b> 0
<b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b> 0
<b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>
<b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b> 0, 24
<b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b> 0, 34
<b>1.2 REMESSA</b>
<b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> Sim
<b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> * Consta um ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 19/5/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
<b>2 ANDAMENTO</b>



<b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Sim
<b>2.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>2.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>2.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>2.6 As Cartas Precatórias?</b>
Sim
<b>3 CONCLUSÃO</b>
<b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
0
<b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>
0
<b>4 SUSPENSÃO</b>
<b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>
Sim
<b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>
<b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b>
Sim
<b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi e apenas uma na certidão encaminhada pela secretaria, o que deverá ser justificado. * O art. 7º da Instrução Normativa nº



1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

**5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?**

Sim

**5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Na certidão da secretaria, consta uma secretária, a qual não está registrada no sistema. \*  
Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

**5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?**

Sim

**5.6 Procedem à Juntada dos Comproventes no Sistema Projudi?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

**6 UNIDADE PRISIONAL**

**6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?**

Sim

**7 AUTOS**

**7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**8 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA**

**QUESTÃO / RESPOSTA**



**EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

**1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:**

**1.1.1 QUANTIDADE**

**1.1.1.1 Autos Ativos:**

63

**1.1.1.2 Autos Arquivados:**

75

**1.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**1.1.1.4 Autos Suspensos:**

0

**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

4, 76

**1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

2, 59

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam os autos 0003052- 10. 2023. 8. 16. 0088 paralisados desde 10/5/2023, há mais de



30 dias. \* Analisar os autos, se estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), dando imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Sim

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Sim

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

3

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

28/06/2023

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

15. Regularizar.

**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma medidas sem cumprimentos gerados. \* Totalizam 63 execuções em andamento e somente 45 condições ativas no sistema. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

**5.3 Controla as medidas no sistema?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 58 cumprimentos em atraso. \* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

**6 CADASTRO**

**6.1 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 2 sem o CPF. Regularizar.

**6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA**

**7.1.1 QUANTIDADE**

**7.1.1.1 Autos Ativos:**

74

**7.1.1.2 Autos Arquivados:**

22

**7.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**7.1.1.4 Autos Suspensos:**

24

**7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**7.1.2.1 Distribuição de Feitos:**

3, 90

**7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:**

0, 76

**7.2 REMESSA**



<b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b>
Sim
<b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b>
Sim
<b>8 ANDAMENTO</b>
<b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Constam 27 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 9/2/2023, autos 0006143- 45. 2022. 8. 16. 0088. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
<b>8.2 As Citações e Intimações?</b>
Sim
<b>8.3 As Análises de Juntadas?</b>
Sim
<b>8.4 Os Demais Cumprimentos?</b>
Sim
<b>8.5 Os Mandados?</b>
Sim
<b>8.6 As Cartas Precatórias?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
<b>9 CONCLUSÃO</b>
<b>9.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b>
0
<b>9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>





**10 SUSPENSÃO**

--

**10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

--

**11 CUMPRIMENTO**

--

**11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

não constam medidas cadastradas, nem penhoras realizadas.

--

**11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim

--

**11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

--

**11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

1

--

**11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado:**

0

--

**12 CADASTRO**

--

**12.1 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta a execução 00043443520208160088 sem o cadastro do CPF do polo passivo.

Regularizar.

--

**12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

--

**13 CONCLUSÕES FINAIS**

--

**Observações**

--

**Determinações Gerais**

--

**APONTAMENTOS FINAIS**



**Observações:**

1. Apontadas determinações que não foram cumpridas das correições anteriores. A secretaria deverá adotar as providências cumpridas na integralidades, por exemplo, registro de depósitos bancárias no Banco do Brasil e Banco Itaú, prisão em autos arquivados, entre outros. Cumprir os prazos.
2. Regularizar os registros das prisões nas competências Criminal no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial ou pelo Ministério Público, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.
5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.
7. Cumpra esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.



12. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

13. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

**Determinações:**

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 28/6/2023.

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

